

Decreto nº 714

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

por merecimento, o senhor JOSÉ GONZAGA DE OLIVEIRA ao cargo de 1ª Escri-turário desta Prefeitura.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954.

a) bastanteiro manobreiro de Sousa
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954.

Publicado no jornal "A Época", edição de 19/12/1954.
a) Nestor de Barros
Secretário.

Decreto nº 715

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Promove:

por merecimento, a senhora Maria Julia Pereira Lêdo, ao cargo de 2ª Escri-turário da Prefeitura municipal de Paupeira.